

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19/07/2023
ATA N.º 15/2023

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 14/2023 de 5 de julho de 2023 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Atribuição de Voto de Louvor e Reconhecimento aos Profissionais, Serviços e Unidades de Saúde do Concelho	<p>A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou aprovar a atribuição de Voto de Louvor e Reconhecimento como testemunho do profundo respeito e gratidão pelo trabalho extraordinário realizado por todos os profissionais, serviços, unidades de saúde do Concelho e IPSS's. Votaram favoravelmente a referida proposta os Senhores Vereadores Dr. Carlos Negrão e Eng. José Santos, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: "Após uma temporada terrível que todos, enquanto comunidade, tivemos de viver, como foram os chamados anos da pandemia, realidade para a qual não houve qualquer tipo de preparação na medida em que se tratou de um fenómeno que até ao seu surgimento apenas fazia parte das calendas da ficção, não podemos deixar de concordar com o teor da proposta em causa. Os profissionais de saúde com a sua abnegação e dedicação características foram o esteio de uma batalha que o SNS, no seu todo, travou para garantir as melhores condições de saúde, e não só, possíveis para a globalidade da população. Esta proposta tem claramente a virtude de reconhecer essa entrega de todos os profissionais de saúde do concelho de Cantanhede. É claro para nós que a génese desta proposta foi a proposta apresentada antecipadamente pelos vereadores do PS. Depois de uma "viva" partilha de opiniões em que ficou claro o desconforto dos vereadores representantes do PSD relativamente ao texto, inclusivamente com algumas intervenções que diríamos rebuscadas demais para serem consideradas devidamente preparadas, os vereadores do PS, imbuídos do habitual espírito construtivo de participação em soluções, disponibilizaram-se para que o documento fosse "alimentado", de uma forma aberta, com potenciais inputs que fossem considerados pertinentes por todos e que em simultâneo não provocassem um desvirtuar do objetivo fundamental da proposta em causa. A prática habitual da grande globalidade dos municípios com hospitais no seu território é a de louvar e reconhecer através de múltiplas homenagens os "seus" Hospitais</p>

		<p>enquanto parte integrante de uma história comum com ligações umbilicais às comunidades em causa, e não o reconhecimento de serviços e unidades de saúde que muitas das vezes são meras extensões de interesses instalados em estruturas supramunicipais e que, não poucas vezes não defendem os interesses do município em causa. Em Cantanhede faz-se de uma forma diferente. Assim concluímos que, concordando com o conteúdo da proposta em causa não podemos concordar com a forma e o timing escolhidos para a sua elaboração e respetiva apresentação.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
2	<p>Atribuição de Voto de Louvor e Reconhecimento ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo em Cantanhede e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais da Tocha</p>	<p>A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, deliberou aprovar a atribuição de Voto de Louvor e Reconhecimento ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo e ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais. A Senhora Presidente da Câmara, votando favoravelmente a proposta em apreço, apresentou a seguinte declaração de voto: “Pese embora tenha votado favoravelmente a proposta em análise, por considerar que as duas unidades hospitalares existentes no Concelho são merecedoras do reconhecimento público, entendo que a perspetiva apresentada na proposta subscrita pelos Senhores Vereadores do PS é bastante redutora, uma vez que as restantes unidades de saúde, nomeadamente, unidades de saúde familiar, unidades de cuidados de saúde personalizados, unidades de cuidados de saúde da rede nacional de cuidados continuados (convalescença e longa duração), instituições particulares de solidariedade social, são igualmente merecedoras de idêntico reconhecimento. Apesar da atividade dos serviços de saúde no concelho de Cantanhede estar fortemente condicionada pela falta de respostas da tutela relativamente a muitas das necessidades que ao longo dos anos têm sido identificadas como geradoras de dificuldades na prestação de cuidados de saúde qualificados à população, a verdade é que se tem assistido a um enorme esforço de superação por parte de todos os profissionais de saúde, no sentido de resolverem entropias, ultrapassarem obstáculos e colmatarem as insuficiências. Daí ter apresentado a proposta votada no ponto anterior de reconhecimento de todos os serviços de saúde do concelho e dos seus profissionais, a qual foi aprovada por unanimidade e que me parece mais completa, justa e equilibrada.” Os Senhores Vereadores, Enf.^a Célia Simões e Fernando Pais Alves, corroboraram do entendimento e fundamentos apresentados na declaração de voto pela Sr.^a Presidente da Câmara. Votou contra à referida proposta o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, o qual apresentou a seguinte declaração de voto: “Subscrevo tudo o que está na proposta do Partido Socialista – Voto de louvor e reconhecimento ao HAJC e CMRRC- RP (Rovisco Pais), pois de outra forma não poderia ter votado favoravelmente a proposta anterior – “Atribuição de voto</p>

	<p>de Louvor e Reconhecimento aos Profissionais, Serviços e Unidades de Saúde do concelho de Cantanhede – para além do mais a proposta da Câmara Municipal tem incluída praticamente na íntegra a proposta em causa. Aliás sou o primeiro a reforçar o louvor e reconhecimento ao HAJC e CMRRC-PP, que está incluída na proposta anterior. Contudo, e é o que está em causa na minha tomada de posição, não pactuo com uma versão parcelar, redundante, incompleta, e redutora em relação à anterior, como esta proposta em votação, depois de ter aprovado a anterior que diz precisamente e distingue aqueles dois hospitais, mas não fica por aí, vai mais longe, muito justamente. A proposta em causa, que passa a ser supérflua após a aprovação da anterior, coloca em segundo plano, ainda que as reconheça, o papel das outras entidades de saúde (Centro e Extensões de Saúde, Unidade de Saúde Familiar, ...) e de todos os profissionais/agentes da saúde, como é este caso dos Cuidados Primários de Saúde, cujo papel aos mais diversos níveis foi e é fundamental e determinante para assegurar respostas de qualidade na área da saúde aos cidadãos. Por motivos de doença e ausente neste processo, até hoje, perante as duas propostas, considero não fazer por isso qualquer sentido votar esta proposta do partido socialista, que já está incluída na da Câmara, quando a anterior diz tudo isto e muito mais. É desnecessário manter esta proposta, pois não acrescenta nada e é inoportuno o timing, pois a duplicação parece querer distinguir mais umas entidades que outras. Aliás, considero que se abre um precedente indesejável em termos institucionais de votar as coisas em duplicado e/ou triplicado, conforme perspetivas individuais ou de grupo, ou outros interesses político-partidários, que não o motivo principal que deve gerar consensos e por isso, ser objeto de reformulação e apresentado por todo o executivo. Considero não haver nada que justifique alterar a forma como sempre as homenagens e distinções foram propostas, ao longo do tempo, numa gestão em termos de mandato, e que compete a quem o povo elegeu para gerir o futuro do concelho, sufragando esse programa, e a quem compete organizar esses momentos, tendo em conta tantas variáveis e uma perspetiva de conjunto e o tempo do mandato. A Presidente da Câmara atenta às várias sugestões, vai escolhendo os momentos e oportunidades num figurino maior e não apenas conforme opiniões circunstanciais. Sublinho ainda que a Sr.^a Presidente teve em conta a proposta dos vereadores da oposição e como é habitual, prática há muito assumida, quer na CMC quer na AM, quando todos estão de acordo em termos do essencial, as redações são conjuntas, como aconteceu com a proposta anterior e que é da responsabilidade de todos, abrangente e inclusiva. Nesta insistência de ainda assim votar um pormenor (repito destacar uma parte) de uma homenagem que se quer maior, não fiquei esclarecido, quanto ao porquê desta necessidade de votar duas vezes. Acrescento ainda duas notas que não são negligenciáveis. Em primeiro lugar, está em cima da mesa a eventual fusão do HAJC e do CMRRC - nos CHUC, decisão unilateral, pese embora</p>
--	--

	<p>estarmos num processo de transferência de competências e mesmo assim o Município não ter sido tido nem achado, e cujas consequências dessa fusão para a qualidade dos serviços de saúde prestados aos cidadãos continuam a merecer a maior preocupação e apreensão de todos, agentes da saúde, instituições e população em geral. Acresce que perante uma eventual decisão definitiva ela não é nada consensual, entre os especialistas da área da saúde. Assim sendo, não se percebe esta necessidade de votar duplamente, quando se trata de lugares de nomeação política, quando seria sensato perceber como vai evoluir o processo e perceber o papel e posição destas direções, ou se se limitam a um seguidismo silencioso. Desconhecendo essas posições fundamentadas, aconselha o bom senso escolher momentos mais oportunos para destacar apenas uma parte de quem merece ser distinguido na área da saúde, até porque ainda estamos em tempo de negociações e em tempo de defender os interesses da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. E da minha parte, enquanto representante dos interesses dos cidadãos deste concelho, defendo que não nos podemos resignar a decisões da tutela, se elas comprometerem o melhor para a saúde no concelho. Em segundo lugar, porque é iniludível que foi sob a égide e liderança desta atual direção do Hospital HAJC que, unilateralmente, se deu o encerramento da Consulta Aberta em Cantanhede, o que não pode ser ignorado e que é um aspeto muito negativo. Este encerramento constitui uma total falta de respeito por um Protocolo assinado entre as partes, fazendo tábua rasa do dever de lealdade que deve pautar o relacionamento institucional entre entidades públicas, no que constitui um infame desrespeito pelos direitos de uma população considerando os habitantes do concelho de Cantanhede e de franjas de outros vizinhos que se encontram na área de influência do Hospital Arcebispo João Crisóstomo. A saúde é um investimento e não uma despesa, para além de ser um defensor incondicional e acérrimo do SNS. E por isso considero que esta falta de resposta, para além de ser uma perda em termos de acessibilidade, gera ainda mais injustiças pois discrimina os mais desfavorecidos e vulneráveis que não têm acesso a cuidados de saúde alternativos. Saliento que é precisamente a questão da Consulta Aberta ou Consulta não programada de tratamento a agudos ou Urgência básica, que nos une a todos os partidos, quer do Executivo quer da Assembleia Municipal, e pelo qual continuamos a lutar. Daí a relevância destas observações, quando o caminho dos vários processos ainda vai ser longo. O meu voto contra é apenas com a dispensabilidade de mais uma proposta, pois já votei a mesma coisa anteriormente (ponto 1 da ordem de trabalhos), pelas razões aduzidas, e independentemente da ordem de apresentação, poderia ser posteriormente, pois voto sempre a fórmula mais completa e integral. Como votei no ponto “Atribuição de voto de Louvor e Reconhecimento aos Profissionais, Serviços e Unidades de Saúde do concelho de Cantanhede”, sou o primeiro a defender, louvar e reconhecer estas duas entidades</p>
--	---

		<p>hospitalares assim como a agradecer a dedicação e empenho, de todos os profissionais do Hospital Arcebispo João Crisóstomo e do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais. Apenas considero não fazer qualquer sentido votar duas vezes a mesma coisa.”</p> <p>A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
3	Homenagem a Associações, Empresas e demais Entidades do Concelho / Feriado Municipal	<p>A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela Sr.^a Presidente, por unanimidade, deliberou: 1) Atribuir um Voto de Louvor e Reconhecimento às Associações, Empresas e Entidades do Concelho, constantes da referida proposta, tendo em conta o mérito das suas ações nos seus diferentes domínios; 2) Mandar comunicar a atribuição dos referidos Votos de Louvor e Reconhecimento às Associações, Empresas e Entidades do Concelho, os quais serão entregues no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
4	Proposta de Atribuição de Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede / Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede - 450 Anos	<p>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, relativa à atribuição da Medalha de Ouro da Cidade de Cantanhede à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, pelos fundamentos constantes da referida proposta, a qual será entregue no decorrer da Sessão Solene do Feriado Municipal, a realizar no próximo dia 25 de julho; 2) Mandar submeter a presente proposta à concordância e da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
5	Aprovação da Minuta do Protocolo de Parceria e Comodato a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Novo Rumo – Grupo Teatro Amador de Ançã / Moinho de Ançã	<p>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria e Comodato a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Novo Rumo – Teatro de Amadores, cujo objeto visa a cedência temporária e a título precário de parte do imóvel onde esteve instalado o antigo GTL de Ançã, assim como a manutenção, funcionamento e limpeza do espaço do Moinho de Ançã, junto ao antigo GTL, na zona histórica de Ançã, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria e Comodato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
6	Retificação da Deliberação da Reunião de Câmara de 07/02/2023 / ½ Herdeiros de António José Ferreira Manso / Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Cabeça de Casal da Herança de Júlio Ferreira Bandeira, proprietários da edificação sita na Rua de Trás, n.º 19, na localidade de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: Demolição total com conseqüente remoção de todos os resíduos e limpeza do terreno; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</p>

7	Aquisição de Terreno para a Ampliação da Zona Industrial de Febres / Luís dos Santos Dias	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Luís dos Santos Dias, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, com a área de 747 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10158 da Freguesia de Febres e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 3727, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 2.838,60€ (dois mil, oitocentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 2.614,50€ (dois mil, seis e catorze euros e cinquenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de eucaliptos no montante de 224,10€ (duzentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede no Projeto 4 da CIM - Região de Coimbra Turismo / Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede, no âmbito do Projeto 4 da CIM-RC: Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais, no valor de 2.714,03€ (dois mil, setecentos e catorze euros e três cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos preconizados na referida informação da Divisão Financeira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Procedimentos a Adotar para a Prescrição das Dívidas Provenientes, da Ação Social Escolar, e de Outras Receitas Administradas pelo Município	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Considerar prescritas as dívidas identificadas na informação da Divisão Financeira e autorizar as respetivas movimentações contabilísticas para a devida regularização, no valor de 11.146,68€ (onze mil, cento e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), conforme o preconizado na referida informação 2) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído / "Sun7 Fontes" / Isenção do Pagamento de Taxas / Freguesia de Ourentã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ourentã, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 67,95€ (sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído no âmbito do evento "Sun7 Fontes", levado a efeito nos dias 7 e 8 de julho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo (Fados) e DJ's e Licença Especial de Ruído / "Espaço Folk" / Isenção do Pagamento de Taxas / União das Freguesias de Cantanhede e Pociariça	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pociariça, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor 95,48€ (noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo (fado) e dj's e pela licença especial de ruído no âmbito do evento "Espaço Folk", levado a efeito nos dias 12, 13, 14 e 15 de julho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído / "Barbas de Molho" / Isenção do Pagamento de Taxas / Centro Cultural e Recreativo da Pena / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/07/2023, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 67,95€ (sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial ruído, no âmbito do evento "Barbas de Molho", levado a efeito nos dias 7 e 8 de julho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
13	Licença de Evento Desportivo / "4.ª MMNTAC – Meia Maratona Areia do Caetano / Isenção do Pagamento de Taxas / Centro de Cultura e Recreio de São Caetano / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/07/2023, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 19,10€ (dezanove euros e dez cêntimos) ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano, pela licença do evento desportivo "4.ª MMTAC – Meia Maratona Areia do Caetano", levado a efeito no dia 16 de julho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
14	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / Desenvolvimento de Atividades de Tempos Livres / Isenção do Pagamento de Taxas / do Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 22,66€ (vinte e dois euros e sessenta e seis cêntimos) ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, no âmbito das férias letivas, promovidas pelo Centro de Atividades de Tempos Livres, a levar a efeito no dia 28 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, Utilização de Recinto Desportivo e Sala de Atividade Física no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / “Férias Desportivas de Verão” / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 07/07/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, do Recinto Desportivo e da Sala de Atividade Física no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, nos dias 07, 10, 11, 13, 14, 17 e 18 de julho do corrente ano, no âmbito do evento “Férias Desportivas de Verão”, com a isenção do pagamento de taxas; 2) Autorizar a cedência daquele Recinto Desportivo nos dias 21 e 24 de julho do corrente ano, no âmbito do evento “Férias Desportivas de Verão”, com a isenção do pagamento de taxas; 3) O valor total do pagamento das taxas a isentar é de 278,24€ (duzentos e setenta e oito euros e vinte e quatro centimos) de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
16	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / “Estágio Artistic Impression com Paulo Santos” / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/07/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 501,38€ (quinhentos e um euros e trinta e oito centimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” no âmbito do evento “Estágio Artistic Impression” com Paulo Santos, levado a efeito nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
17	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” e das Piscinas Municipais / “Campo de Aperfeiçoamento Técnico de Basquetebol”/ Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 17/07/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção de taxas à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, no âmbito do evento do “Campo de Aperfeiçoamento Técnico de Basquetebol”; 2) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, no âmbito do evento do “Campo de Aperfeiçoamento Técnico de Basquetebol”; 3) O valor total do pagamento das taxas a isentar é de 423,33€ (quatrocentos e vinte e três euros e trinta e três centimos) de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

18	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Assembleia Geral do Clube de Futebol “Os Marialvas” / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / Clube de Futebol “Os Marialvas”	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/07/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 20,83€ (vinte euros e oitenta e três cêntimos) ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma Assembleia Geral do Clube de Futebol “Os Marialvas”, levada a efeito no dia 14 de julho, do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
19	Proc.º n.º 1929/2008 / Alteração de Cláusulas / Rua de São João, n.º 14 / Praia da Tocha / Freguesia de Tocha / Carla Susana de Moura Pinto Leite	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a extinção das cláusulas registadas na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede na descrição n.º 7570/20070711, Freguesia de Tocha, AP. 12 de 2004/11/16, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Tocha sob artigo n.º 4455, referente ao proc.º n.º 1929/2008, de acordo com os fundamentos constantes da informação do Departamento de Urbanismo, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Proc.º n.º 876/2021 / Rua Expansão Sul – Lote n.º 1 G / Praia da Tocha / Freguesia da Tocha / Carlos Manuel de Jesus Nogueira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes das informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, relativamente à legalização da habitação sita na Rua Expansão Sul, Lote n.º 1G, na localidade da Praia da Tocha, Freguesia de Tocha, referente ao proc.º n.º 876/2021, requerido pelo Sr. Carlos Manuel de Jesus Nogueira, deliberou: “1 - Quanto à cave: Numa solução de compromisso entre o interesse público do cumprimento das regras dos planos urbanísticos, e o interesse particular, e seguindo os fundamentos constantes do parecer da CCDRC, a. aceitar/determinar a construção de uma parede, sem comunicação, que divida a cave em duas partes, uma correspondente à parte licenciável/legalizável e outra à parte não legalizável; b. propor o licenciamento / legalização da parte da cave que pode ser legalizável ao abrigo do POC da Praia da Tocha e do Plano de Urbanização da mesma Localidade, com a área de 22,32 metros quadrados conforme fls. n.º 106 do processo em papel, e considerar a restante área da cave não licenciável/legalizável; c. que no documento de autorização de utilização fique expresso que a parte não legalizada não pode ter qualquer acesso não podendo ser utilizada para qualquer fim e sendo considerada como desvão técnico para fins de salubridade da edificação; d. que no mesmo documento de autorização de utilização fique expresso que a parte da cave não licenciável/legalizável, não constitui mais valias em caso de futura expropriação ou preferência de aquisição por parte do Estado – (entidades centrais, regionais ou locais), nem sobre tal parte da edificação podem recair para aquelas entidades, responsabilidades por qualquer

		tipo de obras que possam vir a ser necessárias em qualquer circunstância. II- Quanto às alterações requeridas: a. Deferir o pedido de legalização de alterações interiores, alterações de fachada e alteração de cobertura, nos termos da informação técnica n.º 1821, de 14-02-2022, (págs. 57 do processo em papel) bem como a autorização de utilização, à qual devem ser averbadas as condições supra indicadas para a utilização da cave". A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Edificação em Estado de Ruína / Rua de Trás, n.º 19 / Póvoa do Bispo / Freguesia de Ourentã / Herança de Júlio Ferreira Bandeira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Herdeiros de Júlio Ferreira Bandeira, proprietários da edificação sita na Rua de Trás, n.º 19, na localidade de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: Demolição total com conseqüente remoção de todos os resíduos e limpeza do terreno; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Edificação devoluta e em Mau Estado de Conservação / Rua de Baixo / Póvoa do Bispo / Freguesia de Ourentã / Graça Maria Santos Prior Claro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Graça Maria Santos Prior Claro, proprietária da edificação sita na Rua de Baixo, na localidade de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: a. Obras de consolidação estrutural com posterior monitorização regular do seu estado de estabilidade, incluindo imediato arranjo das varandas e beirais, da edificação principal; b. Obras de consolidação estrutural com posterior monitorização regular do seu estado de estabilidade, da edificação secundária; c. Limpeza regular da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controle sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Toponímia na localidade do Forno Branco / Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Aprovar a designação toponímica no lugar de Forno Branco, na Freguesia de Febres, da seguinte forma: Travessa da Rua Século XVI, com início na Rua Século XVI e término em serventia, conforme planta que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades competentes, designadamente as indicadas na informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

24	Toponímia na localidade de Cabeço Redondo / União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Aprovar a designação toponímica no lugar de Cabeço Redondo, na União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, da seguinte forma: Largo Sagrado Coração de Jesus, com início e término na Rua da Fonte, conforme planta que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades competentes, designadamente as indicadas na informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Linha Ferroviária de Alta Velocidade (LFAV) entre Porto e Lisboa – Lote B – Troço Soure/Porto - Discussão Pública sobre o EIA	A Câmara por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Emitir parecer desfavorável à proposta do Eixo 4 e Variante Anadia/Oliveira do Bairro, no atravessamento do Município de Cantanhede, no âmbito do Processo Linha Ferroviária de Alta Velocidade (LFAV), nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação; 2) Comunicar esta posição à APA – Agência Portuguesa do Ambiente e às Infraestruturas de Portugal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva e Cultural da Pocariça – Arrôtas / XIII BTT Rota de S. Tiago 2023 / Candidatura ao Sub-Programa 2 RAAD	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à ADRCPA – Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça - Arrôtas”, destinado a participar nas despesas com a organização da “XIII BTT Rota de S. Tiago 2023”, levada a efeito no dia 02 de abril do corrente ano, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Pagamento das Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor Lima de Faria Ano 2023	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar o pagamento de duas Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria, no valor de 1.000,00€ (mil euros)/cada, conforme decisão do júri, aos seguintes investigadores: Ricardo Nuno Teixeira Peres e Filipa Monteiro Neves Rocha; 2) Mandar comunicar a atribuição das bolsas aos investigadores e ao Senhor Professor Doutor Lima de Faria, as quais serão entregues na Sessão Solene do Feriado Municipal a decorrer no próximo de 25 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Plano de Transportes Escolares / 2023/2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano letivo de 2023/2024, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

29	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / Relatório Trimestral / 2.º Trimestre	A Câmara tomou conhecimento.-----
30	Alteração das datas das Reuniões do Executivo Camarário / Mês de Agosto de 2023	A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou alterar as datas das reuniões do Executivo Camarário do próximo mês de agosto, da seguinte forma: - a reunião privada do Executivo Camarário prevista para o dia 2 de agosto, passará a realizar-se no dia 9 de agosto e a reunião pública prevista para o dia 16 de agosto, passará a realizar-se no dia 23 de agosto, ambas pelas 14:30 Horas; - a reunião a realizar no dia 9 de agosto passe a ser pública e a reunião a realizar no dia 23 de agosto passe a ser privada. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 19 de Julho a 2 de Agosto de 2023	A Câmara tomou conhecimento.-----